

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERMANN HERING
CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE
BLUMENAU - SC**

**Daniela Batista Tonioli
Helen Mary Faust**

**Blumenau (SC)
2013**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERMANN HERING
CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

DANIELA BATISTA TONIOTI
HELEN MARY FAUST

ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
BLUMENAU - SC

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito para conclusão de curso.

Orientador: Jessoni Schimitt Pitz
Co-Orientador: Olivio Jose Volpi

Blumenau
2013

DEDICATÓRIA

Dedico único e exclusivamente este trabalho a Fabio Storrer, meu noivo, pois foi ele quem sempre me incentivou a começar este curso, todo seu e apoio desde o início do curso foi de extrema importância, agradeço por compreender minha ausência durante a realização deste curso, e por me fazer entender que não existe glória sem sacrifícios. Obrigado por sempre me dar forças e acreditar na minha capacidade, sei que chegarei ao término deste curso com a certeza de missão cumprida e vitoriosa.

Daniela B. Tonioti

Dedico este trabalho às pessoas mais importantes da minha vida: meus pais, Aurélio e Maria, a meus irmãos Henrique e Thiago, que confiaram no meu potencial para esta conquista. Não conquistaria nada se não estivessem ao meu lado. Obrigada, por estarem sempre presentes a todos os momentos, me dando carinho, apoio, incentivo, determinação, fé, e principalmente pelo Amor de vocês.

Helen Mary Faust

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Jessoni Schimitt Pitz por ter orientado nosso trabalho, ao professor Olívio Jose Volpi por ter dado todo apoio e esclarecimento em nossa pesquisa e por suas críticas construtivas;

As professoras Dilma e Marilúcia por ter ajudado na escolha do tema e aos demais professores desde o primeiro semestre por todo o ensinamento transmitido, meu muito obrigada!

E em especial a minha parceira neste trabalho, Helen que contribui para a realização do nosso trabalho.

Daniela B. Tonioli

Primeiramente, agradeço acima de tudo a Deus, pai misericordioso que sempre está ao meu lado e por me privilegiar e exercer uma profissão magnífica.

Aos meus Pais, Aurélio e Maria, que me deram toda a estrutura para que me torna-se a pessoa que sou hoje, e que apesar das dificuldades vivenciadas não me deixaram desistir. Pela confiança e pelo amor que me fortalecem todos os dias.

A meus irmãos, Henrique e Thiago, por estarem sempre presente, me dando todo apoio necessário pra continuar.

Em especial agradeço meus professores Jessoni e Olívio, que foram orientadores extraordinários, estando sempre presente, esclarecendo as minhas dúvidas, tendo muita paciência, competência, confiança, conhecimentos e principalmente a amizade.

Agradeço a minha grande amiga Josiane Falk, por sempre me dar apoio e força, em todos os momentos que precisei, pelas risadas e descontrações de nossa amizade, principalmente pela ajuda para conclusão deste trabalho, pois me emprestou o notebook para poder desenvolver este.

Agradeço aos professores Marilúcia e Esaltino, que me deram a oportunidade para retornar ao curso e concluí-lo, por terem depositado toda confiança em minha pessoa.

Agradeço meus familiares que sempre acreditaram muito no meu trabalho e me ajudaram no que foi preciso, num momento muito difícil que foi o início do último semestre.

A todos os meus professores, futuros colegas e acima de tudo por terem se tornado grandes amigos, fizeram com que eu continuasse e chegasse até onde cheguei.

Agradeço a todos os meus amigos e colegas de trabalho que de alguma maneira ajudaram para esta realização.

Helen Mary Faust

“(…) Todo amanhã se cria num ontem,
através de um hoje (…) temos de saber o que
fomos para saber o que seremos.”

- Paulo Freire -

RESUMO

O trabalho irá demonstrar à arrecadação e distribuição dos tributos em Blumenau, com base nas fontes da Prefeitura Municipal de Blumenau-SC, entre os anos de 2007 até 2012. Contudo iremos apresentar a evolução dos impostos, taxas e contribuições, através de gráficos e análises. Ainda iremos enfatizar o conceito o fato gerador e a base de cálculo de cada tributo. Por fim destacaremos que é de extrema importância o pagamento desses tributos, pois é fundamental para a manutenção do nosso município.

Palavras-chave: Arrecadação. Distribuição. Tributos. Receitas. Despesa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1. ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	08
2.1 RECEITAS ORCAMENTARIA	09
2.1 RECEITAS CORRENTE MUNICIPAL	10
2.1.1 Receita Tributária	11
2.1.1.1 Imposto Predial Territorial Urbano	12
2.1.1.2 Imposto por Transmissão de Bens e Imóveis	14
2.1.1.3 Imposto sobre Serviços	15
2.1.1.4 Imposto Renda Retido na Fonte	17
2.1.1.5 Taxas	19
2.1.1.6 Contribuição de melhoria	21
2.1.1.7 Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	23
2.1.1.8 Contribuição Previdenciária	24
2.1.2 Transferências Correntes	26
2.1.2.1 Fundo de Participação Municipal	27
2.1.2.2 Imposto Territorial Rural	28
2.1.2.3 Lei Kandir	29
2.1.2.4 Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	31
2.1.2.5 Imposto sobre Produto Industrializado	32
2.1.2.6 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	34
3 FUNDEB	36
4 DEDUCOES	37
5 RECEITAS DE CAPITAL	38
5.1 OPERAÇÕES DE CREDITO	39
5.2 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41
5.3 ALIENAÇÕES DE BENS	42
6 DESPESAS PUBLICAS	43
6.1 DESPESAS CORRENTES	44
6.2 DESPESAS DE CAPITAL	44
CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIAS	46

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso pretende demonstrar todo sistema de arrecadação e distribuição do orçamento do município de Blumenau – SC. Apresentando informações sobre as leis, os direitos e obrigações dos contribuintes, destacando os resultados do período de 2007 a 2012.

O tema em destaque é bastante interessante, pois afinal o dinheiro arrecadado pelos cofres públicos do município de Blumenau é de toda população, tais como impostos próprios, taxas, contribuições, devendo obrigatoriamente as pessoas ficar atentas da maneira como o dinheiro esta sendo administrado.

Sendo assim a pesquisa pretende esclarecer alguns pontos fundamentais para a compreensão dos tributos: fato gerador, base de calculo e sua distribuição como esta sendo efetuada.

Por fim, esta pesquisa enfatizara a relevância dos principais impostos, taxas e contribuições do município de Blumenau – SC e quais geram maior receita corrente para a cidade.

Todo o desenvolvimento do trabalho terá como fonte de pesquisa os sites de internet, página da Prefeitura Municipal de Blumenau, CTN- Código Tributário Nacional e as leis pertinentes.

1. ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

Segundo Betha¹ A arrecadação dos tributos é a principal fonte de recurso do município. É de extrema importância a arrecadação tributária para o equilíbrio financeiro na gestão pública e, sucessivamente para a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

Nas palavras dos professores Alexandrino e Vicente (2010 página 938), assim conceituam tributo:

“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Acrescenta o site² que o Departamento de Arrecadação e Tributos realiza atividades relacionadas às receitas tributárias e não tributárias de natureza municipal, bem como emissão de documentos e certidões referentes a assuntos constantes nos cadastros tributários do município, e permitidas pela legislação vigente. Entende-se por receita tributária: impostos, taxas e contribuições; e por receitas não tributárias as provenientes de permissões remuneradas de uso, alienação de bens, cemitério e outras. Compete ao Departamento de Arrecadação e Tributos efetuar os lançamentos, fiscalizar a base de cálculo utilizado, controlar o recebimento e inscrever os débitos pendentes como Dívida Ativa do Município.

Demonstra que cabe também ao departamento de Arrecadação e Tributos, controlar as receitas referentes à alienação de bens imóveis, rendas obtidas pela prestação de serviços efetuados pelo município, porém não remunerados através de taxas. Através deste departamento são feitas as inscrições municipais de empresas e autônomos para regulamentar o exercício de suas atividades industriais, comerciais e de serviços.

Neste contexto apresentar-se-ão quais as principais receitas do município de Blumenau-SC, apontando as leis que fundamentam sua arrecadação e distribuição no município.

¹ Controle Da Arrecadação Tributária Municipal. Retirado site:/www.betha.com.br. acesso em 27/04/2013.

² Idem

2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias segundo Wikipédia³ são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Através dela se viabiliza a execução das políticas públicas, esta receita é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Destaca também no site que é através do Orçamento público que são previstos todos os recursos arrecadados, e para onde serão destinados. Ele é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É através deste documento que o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos, e reserva os recursos destinados a hospitais, manutenção das estradas, construção de escolas, pagamento de professores entre outras despesas.

Assim como evidencia que no momento do encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo ao Legislativo são abertas as audiências públicas. É nessa fase em que a população pode participar levando aos parlamentares as propostas que julgarem ser importantes para a melhoria da condição de vida da comunidade.

Já a receita orçamentária no município de Blumenau – SC é subdividida em dois grupos as receitas correntes e as receitas de capital, mencionadas no decorrer deste trabalho de conclusão de curso.

Conforme Lei 4.320/64 art. 11§ 1º:

Art. 11 – A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de capital. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939 de 20.5.1982)

³ Receita Pública. Retirado site: <http://pt.wikipedia.org>. Acesso em 27/04/2013.

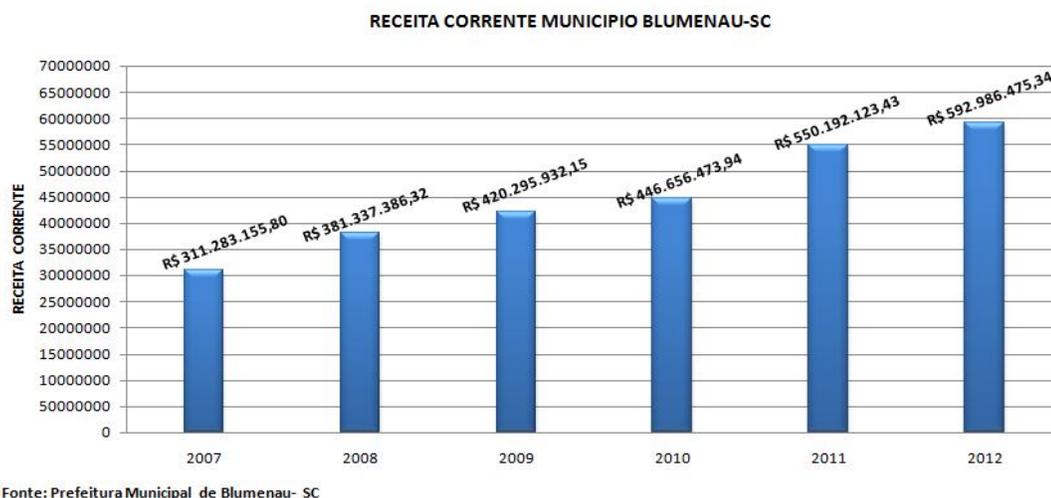
2.1 RECEITA CORRENTE MUNICIPAL

O site Wikipédia⁴ conceitua receita corrente como a somatória dos últimos doze meses das receitas tributária, de contribuição, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes deduzidas das parcelas entregues ao município por determinação constitucional e legal, a contribuição dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência, as receitas de compensação financeira entre os regimes previdenciários e as receitas para a formação do FUNDEB.

O autor Valmor Slomski conceitua segundo §1º do artigo 11, da Lei Federal nº4.320/64 sobre a Receita Corrente (2010 pg309):

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.”

Na seqüência demonstramos a evolução da Receita Corrente e sua análise no município de Blumenau- SC no período de 2007 a 2012.



O gráfico representa a evolução da receita corrente no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007

⁴ Receita Corrente. Retirado no site: www2.camara.leg.br. Acessado em 27/04/2013.

para 2008 de 22,5%; de 2008 para 2009 de 10,22%; de 2009 para 2010 de 6,27%; de 2010 para 2011 de 23,18% e 2011 para 2012 de 7,78%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2010 a 2011 e o menor crescimento da receita foi entre os anos de 2009 a 2010.

2.1.1 Receita Tributária

No Cola da Web⁵ afirma que a receita tributária é oriunda da cobrança de tributos pagos pela população e tem por base as suas propriedades, as suas rendas, as suas atividades e os benefícios diretos e imediatos que lhes são propícios pelo município. Essa receita tem como finalidade o custeio das despesas municipais e suas necessidades de investimentos.

O autor Heilio Kohama traz a seguinte afirmação sobre a receita tributária (ano2006 página 64):

“Receita Tributária é composta por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Conceitua-se como resultante da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas atividades, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado. A lei nº 4.320/64 descreve que Tributo é receita derivada, instituída pelas entidades da Constituição e nas leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.”

A receita tributária no município de Blumenau – SC é constituída pelos impostos municipais tais como IPTU, ITBI, ISS, IRRF, pelas Taxas e Contribuições de melhoria, que serão apresentadas no decorrer deste trabalho de conclusão de curso.

⁵ Direito tributário. Retirado no site: www.coladaweb.com. Acessado em 27/04/2013.



Verifica-se no gráfico acima o desempenho quando à apuração da Receita Tributária do Município de Blumenau referente ao período de 2007 à 2012. Os recursos dentro do período analisado obtiveram uma porcentagem de 77,98%, equivalendo ao valor maior de R\$ 171.907.492,78, observando que do total desta receita no ano de 2012, 23,05% correspondem à arrecadação anual do IPTU, 10,46% do ITBI, 49,44% do ISS, 13% do IRRF, 3,98% as Taxas e a menor arrecadação com 0,07% das Contribuições de melhoria.

2.1.1.1 Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU

Conforme o Wikipédia⁶ o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana é um imposto brasileiro instituído pela Constituição Federal. O autor João Marcelo Rocha fala sobre o art. 32 do Código Tributário Nacional que define:

”O fato gerador não é só a propriedade, mas também o domínio útil ou a posse. Os contribuintes são os proprietários do imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título. A 2ª Turma do STF, no entanto, já decidiu que não é contribuinte do imposto a detentora de posse precária e desdobrada, decorrente de contrato administrativo de concessão de uso. A base de cálculo é o valor venal do imóvel.”

Afirma também o site que a função deste imposto é tipicamente fiscal, embora também possua função social, e sua finalidade principal é a obtenção de

⁶ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

recursos financeiros para os municípios, embora ele também possa ser utilizado como instrumento urbanístico de controle do preço da terra. Atualmente ele é previsto pelo artigo 156 da Constituição de 1988, que caracteriza-o como imposto municipal.

Já a base de cálculo do IPTU é o valor de venda do imóvel sobre o qual o imposto incide. Este valor deve ser entendido como seu valor de venda em dinheiro à vista, ou como valor de liquidação forçada. A alíquota utilizada é estabelecida pelo legislador municipal, variando conforme o município.



O gráfico acima representa a evolução da Receita do IPTU arrecadado no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 8,34%; de 2008 para 2009 de 25,34%; no período de 2009 para 2010 apresentou queda na arrecadação do tributo de 4,38%; já no período de 2010 para 2011 a receita teve novamente um crescimento de 8,77% e 2011 para 2012 de 13,22%; Essa análise nos mostra que no período de 2009 a 2010 a empresa teve uma baixa na sua arrecadação e houve um maior crescimento anual da receita entre os anos de 2008 a 2009 com 25,34%.

2.1.1.2 Imposto Sobre a Transferências de Bens e Imóveis – ITBI

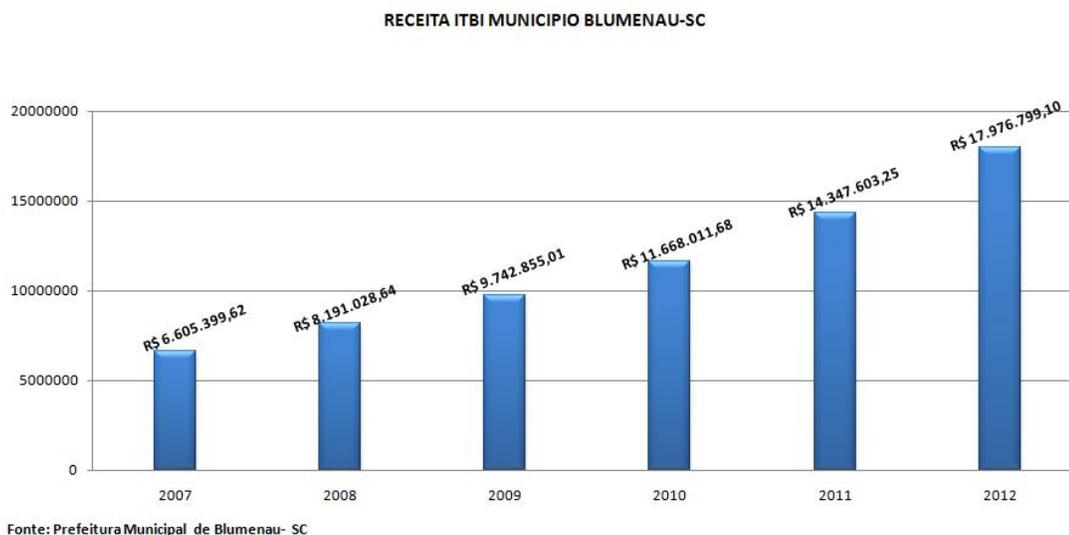
Segundo o Wikipédia⁷ o imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos- ITBI é um imposto competência municipal. Conforme Constituição Federal de 1988, Art. 156, inciso II:

“Art. 156º Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
II- transmissão ‘Inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;”

Destaca que o ITBI tem como fato gerador a transmissão, entre pessoas, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis, exceto os direitos reais de garantia. O contribuinte do imposto, segundo o disposto no artigo 42 do Código Tributário Nacional é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei, que, no caso, será lei municipal. No caso da transmissão ser por herança, o ITBI não é cobrado; ao invés dele, será cobrado o ITCMD. Conforme Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966: “Art. 42º Contribuinte do imposto é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei.”

Já a alíquota utilizada é de 2% sobre o valor de avaliação de venda do imóvel avaliado no mercado na época da operação, é fixada em Lei ordinária do município de Blumenau. A função do ITBI é predominantemente fiscal. Sua finalidade é a obtenção de recursos financeiros para os municípios. Para que se possa fazer o registro de um imóvel adquirido, é obrigatório que antes se pague o ITBI.

⁷Imposto Sobre A Transmissão De Bens Imóveis. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.



Com base no gráfico pode-se verificar que a receita do ITBI no Município de Blumenau teve crescimento de 172,15% no período de 2007 a 2012, sendo que o menor percentual foi no período de 2008 á 2009 com 18,95% e o maior percentual foi no período de 2011 á 2012 com 25,29%.

2.1.1.3 Imposto sobre Serviços – ISS

O site Wikipédia⁸ conceitua o imposto sobre serviços com exceção dos impostos compreendidos em Circulação de Mercadorias, conforme art. 156, inciso III da CF/88 somente os municípios têm competência para instituí-lo. A única exceção é o Distrito Federal, unidade da federação que tem as mesmas atribuições dos Municípios.

Acrescenta que o ISS tem como fato gerador a prestação de serviço por empresa ou profissional autônomo, de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

O imposto do serviço prestado é devido na cidade do estabelecimento ou domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII do art. 3º da Lei Complementar 116/96 do município de Blumenau, quando o imposto será devido na cidade onde é prestado o serviço: no estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço; nas instalações de estruturas; na execução da obra, demolição

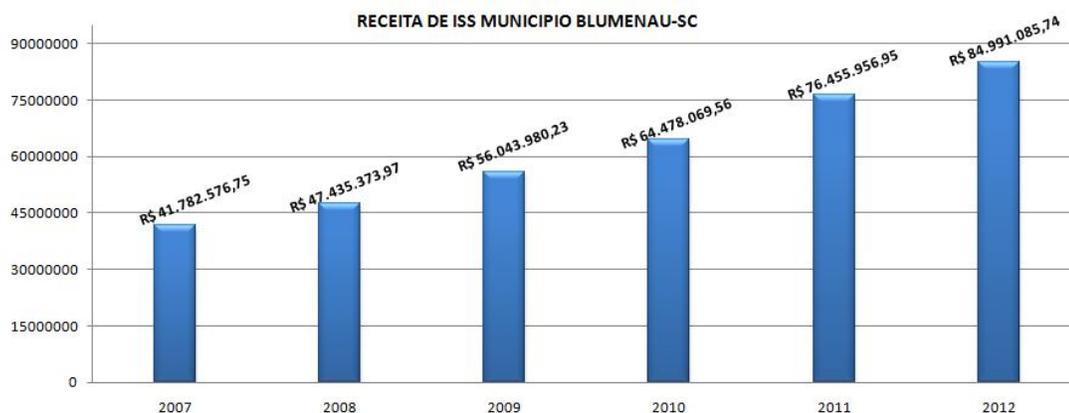
⁸ Imposto sobre Serviços. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

e edificações em geral; na execução da reciclagem, separação e destinação final de lixo; na execução de conservação de vias e logradouros públicos; na decoração e jardinagem; no controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos; no florestamento, reflorestamento; na execução dos serviços de escoamento, contenção de encostas; na limpeza e dragagem; nos serviços de guarda e estacionamento de veículos, armazenamento de depósito e vigilância de bens ou pessoas; na execução de serviços de entretenimento; nos serviços de transporte municipal; nos serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial; nos serviços de porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário.

Afirma também que os contribuintes do imposto são as empresas ou profissionais autônomos que prestam o serviço tributável, mas os municípios e o Distrito Federal podem atribuir às empresas ou indivíduos que tomam os serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto.

Assim como evidencia que sua alíquota utilizada é variável de um município para outro. A União, através da lei complementar citada, fixou alíquota máxima de 5% para todos os serviços e alíquota mínima é de 2%, conforme o artigo 88, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. A base de cálculo é o preço do serviço prestado. A função do ISSQN é predominantemente fiscal. Mesmo não tendo alíquota uniforme, não podemos afirmar que se trata de um imposto seletivo.

Roque Carrazza afirma: "O ISSQN é devido ao município em que o serviço é positivamente prestado, ainda que o estabelecimento prestador esteja situado em outro município".



Fonte: Prefeitura Municipal de Blumenau- SC

O gráfico representa a evolução da arrecadação da Receita do ISS no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 13,53%; de 2008 para 2009 de 18,15%; de 2009 para 2010 de 15,05%; de 2010 para 2011 de 18,58% e 2011 para 2012 de 11,16%, apresentando o maior crescimento anual da receita entre os anos de 2010 a 2011 e o menor crescimento da receita foi entre os anos de 2011 para 2012.

2.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

No Wikipédia⁹ o Imposto de Renda Retido na Fonte é aplicado sobre o rendimento de pessoas físicas ou jurídicas, desse rendimento é deduzido uma porcentagem anual para o Governo federal, tal dedução é baseada em informações financeiras do contribuinte, seguindo a tabela do órgão fiscalizador do País. Sua proposta é financiar a saúde, educação e desenvolvimento urbano.

Destaca também os sujeitos à incidência do imposto na fonte os rendimentos do trabalho assalariado ou não, pagos por pessoas físicas ou jurídicas, os rendimentos de aluguéis e royalties pagos por pessoa jurídica e os rendimentos pagos por serviços entre pessoas jurídicas, tais como os de natureza profissional, os rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos a pessoas jurídicas domiciliadas no exterior por fontes situadas no Brasil. Suas alíquotas são variáveis conforme a natureza jurídica dos rendimentos, o país em que a beneficiária é residente ou domiciliada e o regime fiscal ao qual é submetida à pessoa jurídica domiciliada no exterior.

O Imposto de Renda Retido na Fonte é uma obrigação tributária principal em que a pessoa jurídica ou equiparada, está obrigada a reter do beneficiário da renda, o imposto correspondente, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda-RIR/99.

Este imposto tem como características na sua retenção, outorgar a fonte pagadora do rendimento ou a incidência do imposto, calcular o valor do imposto devido pelo beneficiário do rendimento, fazer a dedução do imposto a ser pago e o recolhimento do mesmo diante de documento de arrecadação específico, também

⁹ Imposto de Renda Retido na Fonte. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

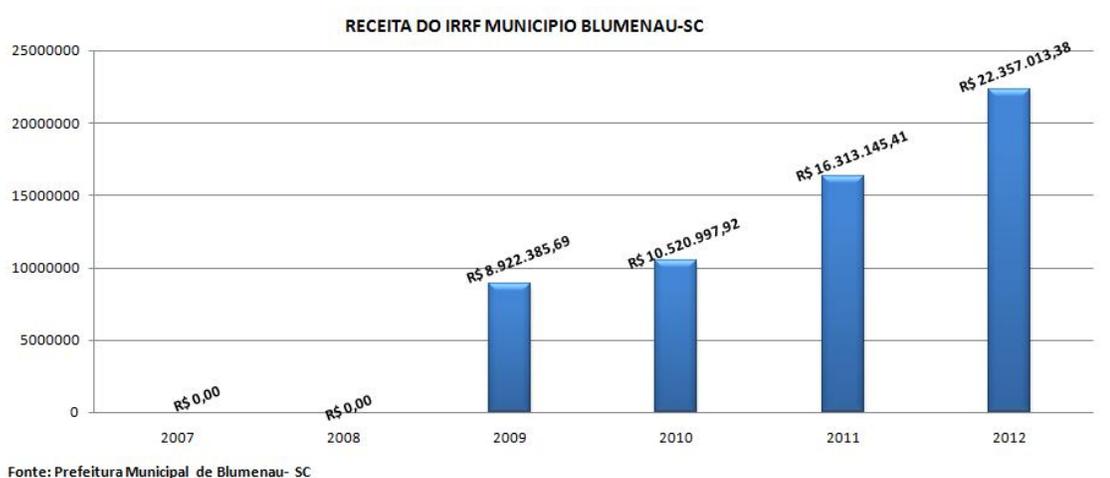
são características os regimes de retenção exclusiva na fonte ou a antecipação do devido no ajuste anual.

A retenção do imposto de renda na fonte sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos se caracteriza crime tributário, estando sujeito à pena prevista pra infrator por lei, essa pena para o caso acima são multas e juros sobre o valor não retido.

Conforme art. 2º da Lei 8.137/90, adiante reproduzido:

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;



O gráfico acima demonstra a arrecadação da Receita do IRRF no Município de Blumenau sendo que nos anos de 2007 e 2008 não houve receita arrecadada, já no ano de 2009 teve uma receita de R\$ 8.922.385,69 aumentando em um percentual de 17,92% para o ano de 2010, no período de 2010 para 2011 esse percentual teve aumento significativo de 55,05% e para o ano de 2012 aumentou 37,05%, o maior crescimento deste percentual foi entre os anos de 2010 para 2011 e o menor percentual foi entre os anos de 2009 para 2010.

2.1.1.5 Taxas

Segundo Planalto¹⁰ a definição de taxa aparece no art.77 do CTN, percebe-se que neste código contempla dois tipos de taxa: a de serviço e a de polícia.

Para diferenciar taxas e tributos analisamos que as taxas têm um destino já definido anteriormente a sua cobrança e os impostos serão definidos seus devidos destinos após sua arrecadação conforme a necessidade do município. O fato gerador é exercício regular do poder de polícia ou utilização efetiva potencial do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Não poderão ter base de cálculo própria de impostos nem ser calculada em função do capital das empresas.

João Marcelo Rocha em seu livro Direito Tributário (2009 pg18) define a taxa de serviço como: “Taxa tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público. Serviço público significa aquele realizado pelo Estado, por ser, de acordo, com a lei.”

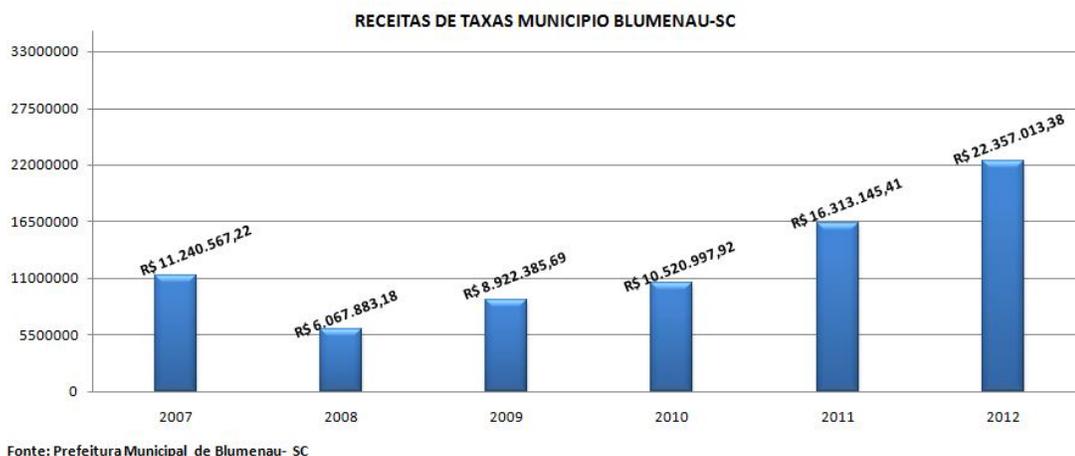
A taxa de serviço é aquela posta a disposição do contribuinte, neste tipo de taxa não existe espaço para manifestação de vontade do contribuinte, a coletividade é que decide, nos termos de lei, sobre a prestação, e o Município se torna parte legítima para exigir o tributo. Um exemplo deste tipo de taxa é a de coleta de lixo, que tem como contribuintes os proprietários de imóveis, eis que estes dispõem do serviço em prol de suas unidades imobiliárias, essa taxa pode ser cobrada não somente daqueles que ocupam o imóvel, como daqueles que mantêm seus imóveis vazios sem que haja produção de lixo.

Outra forma prevista no Código Tributário Nacional é aquela devida em razão de poder de polícia é a atividade administrativa que consiste na fiscalização e vigilância de certas atividades realizadas pelos particulares em geral, a fim de resguardar um interesse público, garantindo que o exercício dos direitos e da liberdade do empreendedor não venha a prejudicar direitos ou liberdade da coletividade. Um exemplo da taxa do poder de polícia é a de licença para execução de Obras e Instalações Particulares, essa taxa fiscaliza algumas regras que devem ser cumpridas, conforme plano diretor da cidade, outro exemplo é a taxa de

¹⁰ |Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Retirado no site: www.planalto.gov.br. Acessado em 16/04/2013.

vigilância sanitária, exigidas nos estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios.

Assim evidencia que são isentos de taxas a União, Estado e Município, bem como suas fundações e autarquias, as associações de pais e professores – APP dos estabelecimentos escolares devidamente autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, as associações de moradores, as associações de bairro, as associações de classe, centros comunitários e associações de pais e funcionários – APF, sem fins lucrativos, os clubes de caça e tiro e as associações culturais, devidamente registradas no Departamento de Cultura do Município, as sociedades desportivas, recreativas e os clubes amadores, os templos de qualquer culto, as instituições de educação e as de assistência social, sem fins lucrativos.



O gráfico acima em destaque representa a evolução da arrecadação das Taxas no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando uma queda em seu crescimento anual de 2007 para 2008 de 46,02%; apresentou um aumento na arrecadação no período de 2008 para 2009 de 47,04%; de 2009 para 2010 de 17,92%; de 2010 para 2011 de 55,05% e 2011 para 2012 de 37,05%, sendo que teve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2010 a 2011 e o menor crescimento da receita foi entre os anos de 2007 para 2008 com uma queda na arrecadação.

2.1.1.6 Contribuições de melhorias

Demonstra no site Wikipédia¹¹ que a Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obra pública, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. Considera-se ocorrido o fato gerador na data da publicação do Demonstrativo de Custo da obra de melhoramento, executada na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis.

Contudo a contribuição de melhoria é devida no caso de valorização de imóveis privados, em virtude das seguintes obras públicas: abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgoto pluvial e outros melhoramentos de praças e vias públicas, a construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos, as construções ou ampliações de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema, os serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalação de redes elétricas e telefônicas e outras instalações de comodidade pública, quando realizados pelo Município, a proteção quanto à inundação e erosão, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação, saneamento e drenagem em geral, os aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

No livro Direito Tributário de João Marcelo Rocha afirma sobre a contribuição de melhoria (ano 2009 página24):

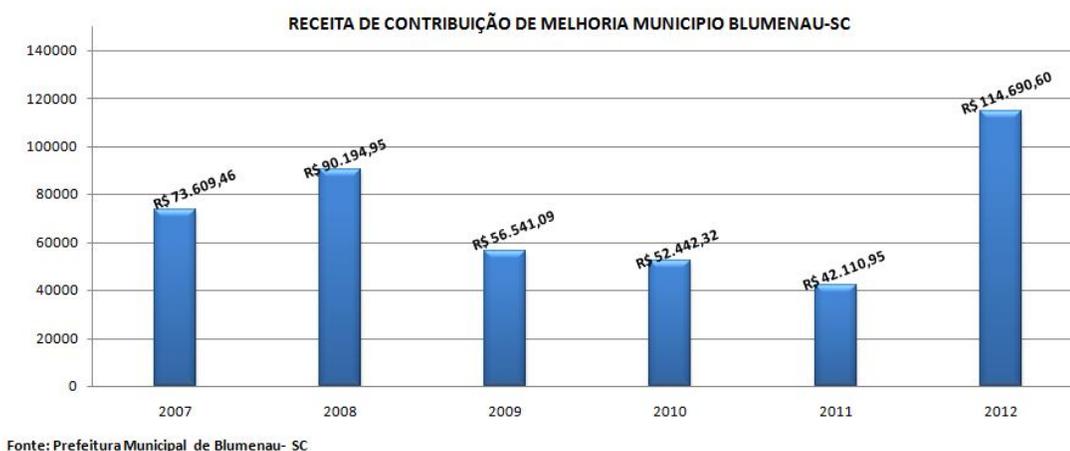
Podemos entender os limites da cobrança da contribuição, estatuídos pelo art. 81 do CTN. Prevê o Código Tributário que a cobrança da contribuição terá como limite total a despesa realizada como limite individual, o valor do acréscimo absorvido por imóvel.

Desta forma a determinação e a cobrança da Contribuição de Melhoria são feitas rateando o custo parcial ou total das obras, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência e, levará em conta a situação do imóvel, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados,

¹¹ Contribuição de Melhoria. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

isolada e conjuntamente, respeitado o limite individual de valorização do imóvel. A municipalidade responderá pelas quotas relativas aos imóveis sobre os quais não haja a incidência da Contribuição de Melhoria.

Assim evidencia que para a cobrança da Contribuição de Melhoria o Executivo Municipal, além de lei específica para a obra, deverá publicar edital contendo os seguintes elementos: memorial descritivo da obra e o seu custo total; determinação da parcela do custo total a ser financiada pela Contribuição de Melhoria; delimitação da zona de influência e os respectivos índices de hierarquização de benefícios dos imóveis; relação dos imóveis localizados na zona de influência, sua área territorial e a faixa a que pertencem; valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel; prazo para a reclamação ou impugnação.



O gráfico evidencia a evolução da arrecadação da Contribuição de Melhoria no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 22,53%; de 2008 para 2009 teve um decréscimo de 37,31%; de 2009 para 2010 também teve decréscimo de 7,25%; de 2010 para 2011 novamente uma queda na arrecadação de 19,25% e 2011 para 2012 teve um crescimento muito significativo da receita de contribuição de melhoria de 172,35%, analisando a evolução da receita observamos que teve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2011 para 2012 e o menor crescimento da receita foi entre os anos de 2008 para 2009 com uma queda de 37,31%, também foi observado q durante boa parte do período analisado teve quedas acentuadas e maior recolhimento no último ano.

2.1.1.7 Contribuição para Custeio da Iluminação Pública- COSIP

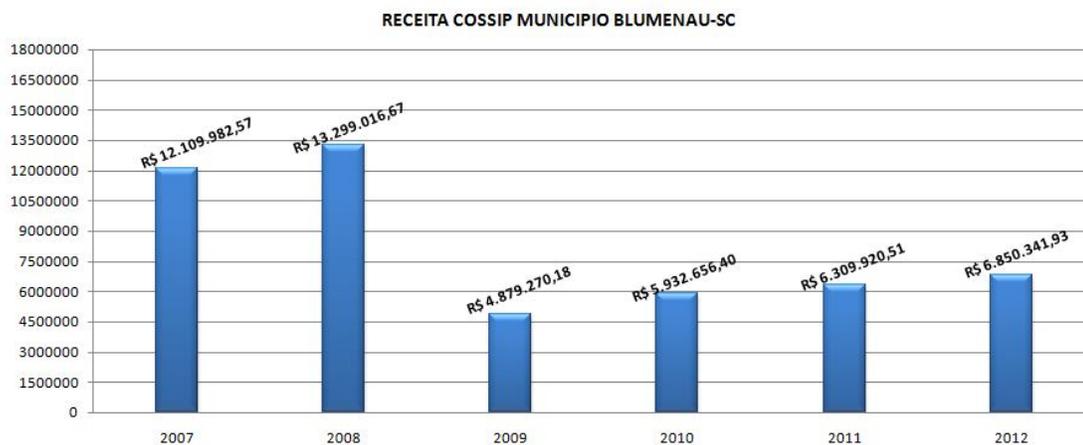
No site Jus¹² Contribuição para Custeio da Iluminação Pública é uma tentativa da Administração Pública impor a transferência de uma de suas obrigações básicas aos contribuintes, vez que o Judiciário pátrio declarara que se opõe a constituição do país o custeio de tal serviço pela cobrança de taxa. Em dezembro de 2002, a Emenda Constitucional n.º 39 foi editada com a pretensão de autorizar através da constituição, a instituição de contribuição para o custeio da iluminação pública do município da maneira que a legislação municipal viesse a consagrar.

Segundo KYIOSHI HARADA, ao tratar sobre a COSIP:

Para caracterização da contribuição social ou da taxa de serviços, não basta à destinação específica do produto da arrecadação do tributo. É preciso que se defina o beneficiário específico desse tributo, que passará a ser o seu contribuinte. Se a comunidade inteira for à beneficiária, como no caso sob estudo, estar-se-ia diante de imposto, e não de contribuição.

No município de Blumenau a taxa de Cosip é cobrada através da fatura de energia dos contribuintes, sendo assim feito um rateio com base nos dados do IBGE para saber quantas pessoas residem em média em cada residência, e assim fazendo um cálculo para cobrança da mesma. Os municipais que instituem a cobrança da COSIP que precisam ter distinção entre contribuinte rural e contribuinte urbano, conforme o Estatuto da Cidade, com o agravante de originar mais uma causa para o subdesenvolvimento do campo e para o êxodo rural.

¹² A Contribuição Para O Custeio Da Iluminação Pública Dos Municípios. Retirada no site: <http://jus.com.br>. Acessado em 27/04/2013.



Fonte: Prefeitura Municipal de Blumenau- SC

Percebe-se claramente no gráfico a evolução da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, observamos que em relação ao ano de 2007 o ano de 2008 apresentou um crescimento de 9,82%; e em relação a 2008 o ano de 2009 demonstra uma queda acentuada na arrecadação numa porcentagem de 63,31%; aumentando gradativamente seu crescimento no ano de 2010 em 21,59%; no ano de 2011 em 6,36% e no ano de 2012 o crescimento foi de 8,56%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2009 a 2010 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2008 e 2009 com grande queda na arrecadação.

2.1.1.8 Contribuição Previdenciária

A contribuição previdenciária e seguridade social evidenciada no site Wikipédia¹³ que a Constituição Brasileira seguiu o modelo previdenciário dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que reúne as nações mais industrializadas do mundo. Desta forma, a previdência passou a dar mais amparo social ao trabalhador, sendo possível, por exemplo, garantir situações como a dos trabalhadores rurais, que hoje têm assegurado o direito ao recebimento de aposentadoria, apesar de não terem contribuído com o fundo.

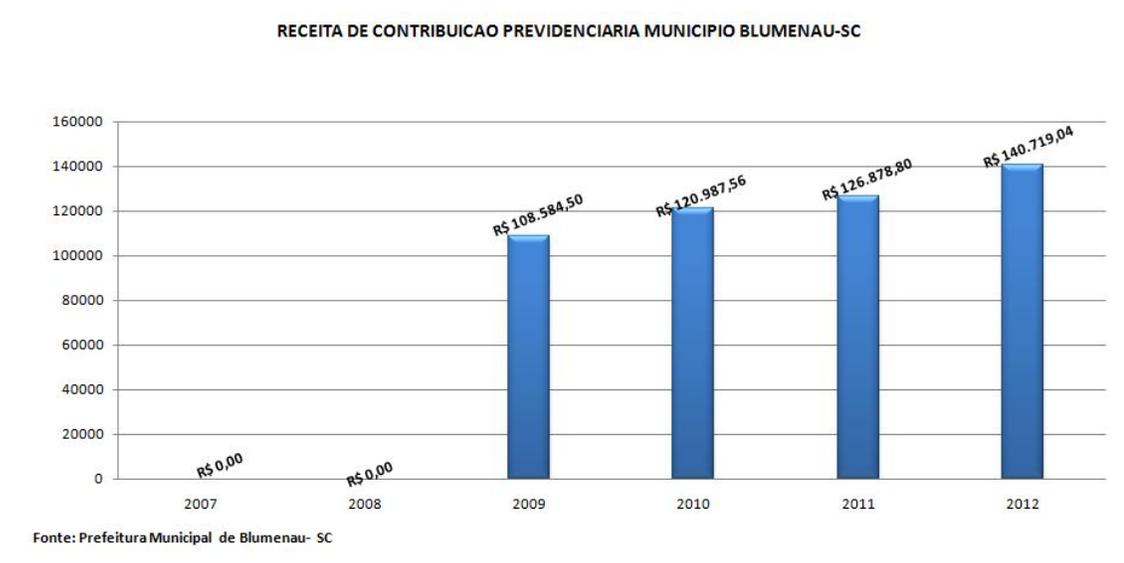
Assim como destaca que a contribuição tem a finalidade dos benefícios de pensão por morte e também aposentadoria. De acordo com embasamento legal

¹³ Contribuição Previdenciária. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

essa contribuição tem caráter obrigatório e é solidária porque significa que todos pagam não apenas em benefício de si próprios, mas de toda a sociedade, considerando que os servidores fazem parte deste todo. Por esta razão também não há isenção de recolhimento de contribuição, e mesmo que o segurado não possua futuros beneficiários o desconto deve ser feito. É responsabilidade do Tesouro Municipal o recolhimento das contribuições devidas pelos entes municipais.

Além do mais acrescenta que segurado deixando de recolher suas contribuições por período superior a seis meses ficará com seus direitos suspensos até que regularize a situação. A contribuição previdenciária efetuada pelo empregador ou empresa incide sobre os rendimentos pagos, ainda que não haja vínculo empregatício.

Ainda afirma que a contribuição previdenciária é tributo. Portanto, nos termos do Código Tributário Nacional, o fato gerador não pode ser modificado pela vontade das partes, mas somente pode ser determinado pela lei. Embora não incida contribuição previdenciária sobre verbas verdadeiramente indenizatórias, no caso examinado pelo tribunal a mera indicação da natureza indenizatória da parcela não estava configurada de forma suficiente para afastá-la.



Com o gráfico acima verifica-se a evolução da arrecadação da Contribuição Previdenciária no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando que entre os anos de 2007 e 2008 não teve arrecadação; já no período de 2008 para

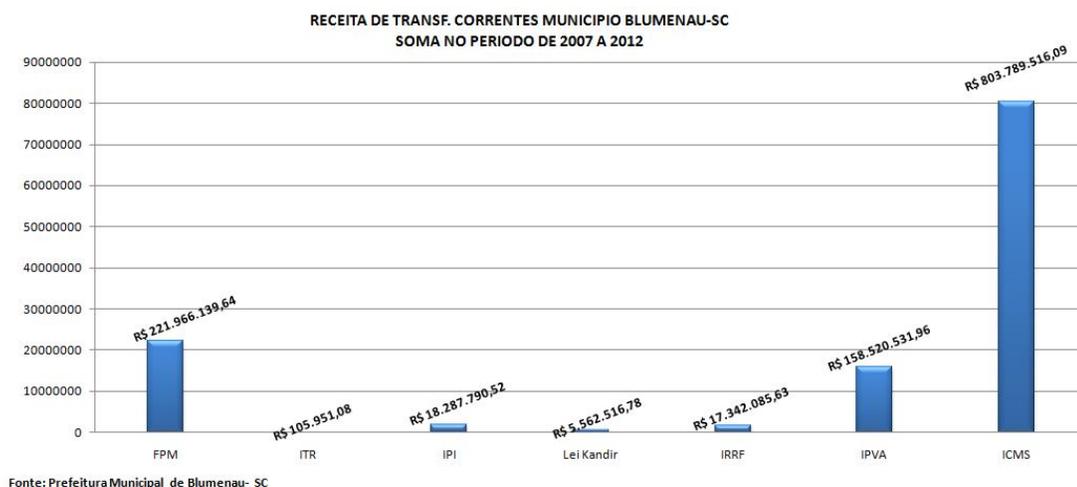
2009 demonstra a arrecadação de R\$ 108.584,50 aumentando seu crescimento no período entre 2009 e 2010 de 11,42%; de 2010 para 2011 de 4,87% e 2011 para 2012 de 10,91%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2009 a 2010 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2010 e 2011.

2.1.2 Transferências Correntes

O Tesouro da Fazenda¹⁴ define que as Transferências correntes são os recursos recebidos sem virtude de cota de participação legal em determinado tributo ou outro motivo orçamentário qualquer, de entidade de direito público ou privado, destinado ao atendimento de despesas correntes. A base de cálculo dessas transferências é o valor arrecadado no município durante o mês, com base neste valor é calculada uma porcentagem que retorna ao município como transferência.

Conforme §1º do art. 6 da Lei Federal nº 4.320/64 citada no livro Contabilidade Pública (2006 pg. 65) de Heilio Kohama podemos destacar o seguinte: “A cota de receita que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada à transferência e, como receita, no orçamento que as deva receber.”

São transferências principais feitas ao município: provindas da União são FPM, ITR, IPI, Lei Kandir, IRRF e as do Estado são IPVA, ICMS entre outras.

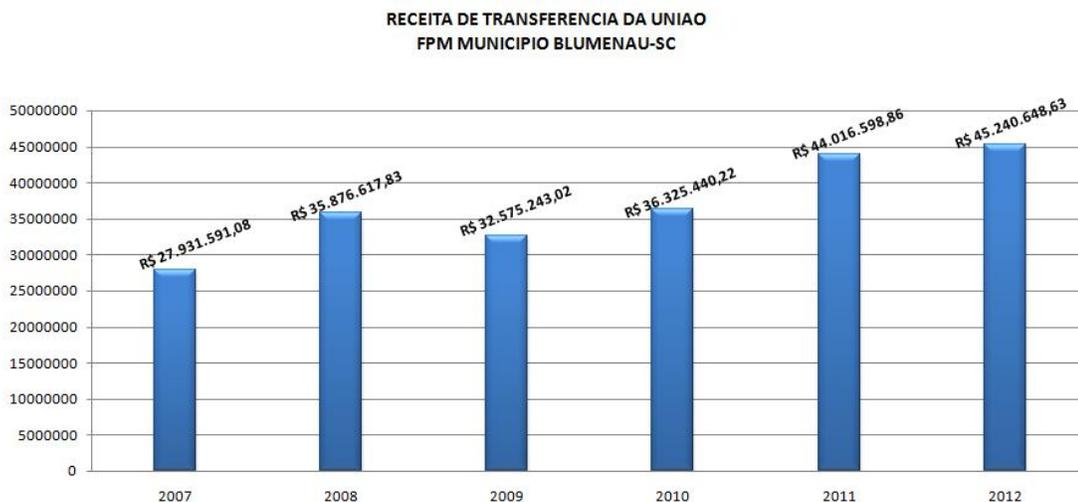


¹⁴ Glossário. Retirado no site: www3.tesouro.fazenda.gov.br. Acessado em 27/04/2013.

Com análise no gráfico acima a soma das transferências no período de 2007 a 2012, em que apresenta maior arrecadação na transferência do Tributo do ICMS em segundo lugar vem o Fundo de Participação Municipal- FPM, e a menor arrecadação foi o ITR.

2.1.2.1 Fundo de Participação do Município- FPM

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é a maneira como a União repassa verbas para os municípios brasileiros, cujo percentual, dentre outros fatores, é determinado principalmente pela proporção do número de habitantes estimado anualmente pelo IBGE. De acordo com Decreto-Lei nº 1.881, cada faixa de população determina os coeficientes de distribuição do FPM: que são variáveis em 16 faixas até o limite de Acima de 156.216 habitantes, mas - acima deste número - o coeficiente máximo torna-se fixo.



Fonte: Prefeitura Municipal de Blumenau- SC

Verifica-se no gráfico acima o desempenho quando a arrecadação da receita de transferências correntes do Fundo de Participação Municipal de Blumenau – SC no período de 2007 a 2012. O recurso dentro do período analisado obteve um crescimento total de 61,97% em sua arrecadação, equivalendo a um valor a maior de R\$ 17.309.057,55. Também analisamos que no ano de 2009 a receita teve uma queda de 9,20% aumentando sua arrecadação nos anos subseqüentes e sua maior arrecadação foi no ano de 2008 com 28,44%.

2.1.2.2 Imposto sobre Propriedade Territorial Rural- ITR

No Wikipédia¹⁵ O imposto sobre a propriedade territorial rural é um imposto de competência exclusiva da União. Seu fato gerador ocorre quando há o domínio útil ou a posse do imóvel, localizado fora do perímetro urbano do município. Os contribuintes do imposto podem ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. A alíquota utilizada varia com a área da propriedade e seu grau de utilização. A base de cálculo é o valor da terra sem qualquer tipo de benfeitoria ou beneficiamento (inclusive plantações) ou seja, é o valor da terra nua.

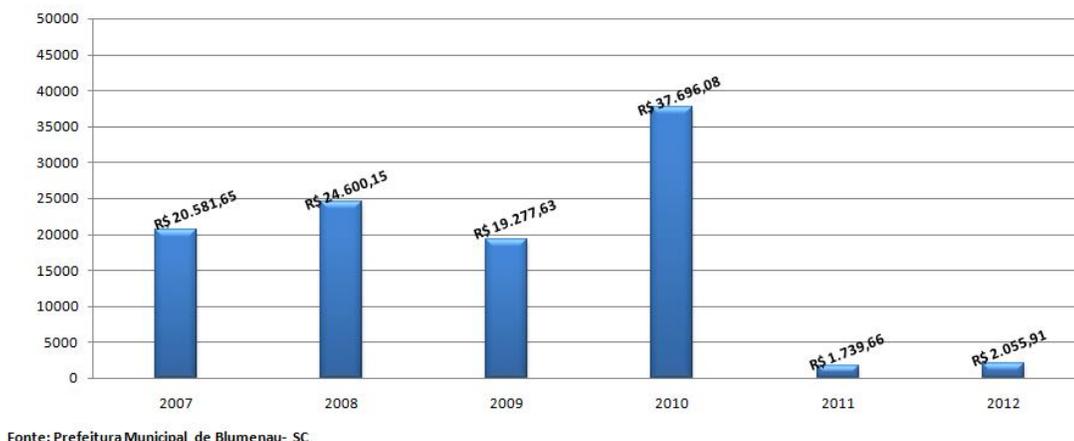
Então afirma que a função do ITR é extrafiscal, sendo que funciona como instrumento auxiliar de disciplinamento do poder público sobre a propriedade rural. Parte da receita vai para o município arrecadador e estado, na proporção variável, conforme o ente fiscalizador atuante for mais expressivo, ou seja, quem fiscaliza leva o maior pedaço do Imposto.

Já no livro Direito Tributário de João Marcelo Rocha (2009 pg 145) cita-se a diferença entre IPTU e ITR:

O ITR é um imposto apenas territorial. O tributo não incide somente sobre o valor das construções ou benfeitorias afetas ao imóvel. Já o IPTU é um imposto predial e territorial. Ele incide sobre o valor do imóvel, considerado na sua integridade, o terreno e quaisquer construções nele feitas.

¹⁵ Imposto Territorial Rural. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO
ITR MUNICIPIO BLUMENAU-SC



Percebe-se claramente no gráfico acima ilustrado a evolução da arrecadação do Imposto sobre território Rural no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 19,52%; de 2008 para 2009 demonstra queda na arrecadação de 21,64%; aumentando novamente seu crescimento no período entre 2009 e 2010 de 95,54%; de 2010 para 2011 uma nova queda desta vez mais significativa de 95,39% aumentando novamente em 2011 para 2012 de 18,18%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2009 a 2010 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2010 para 2011 com grande queda na arrecadação.

2.1.2.3 Lei Kandir

No site Normas Legais¹⁶ é citado a Lei Kandir, lei complementar brasileira nº 87 que entrou em vigor em 13 de setembro de 1996 no Brasil, dispõe sobre o imposto dos estados e do Distrito Federal, nas operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS). A lei Kandir isenta do tributo ICMS os produtos e serviços destinados à exportação. A lei pega emprestado o nome de seu autor, o ex-deputado federal Antônio Kandir.

Considerando o ICMS, na LEI COMPLEMENTAR Nº 87 (1996), assim preconiza:

¹⁶ Lei Kandir. Retirado no site: www.normaslegais.com.br. Acessado em 27/04/2013.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

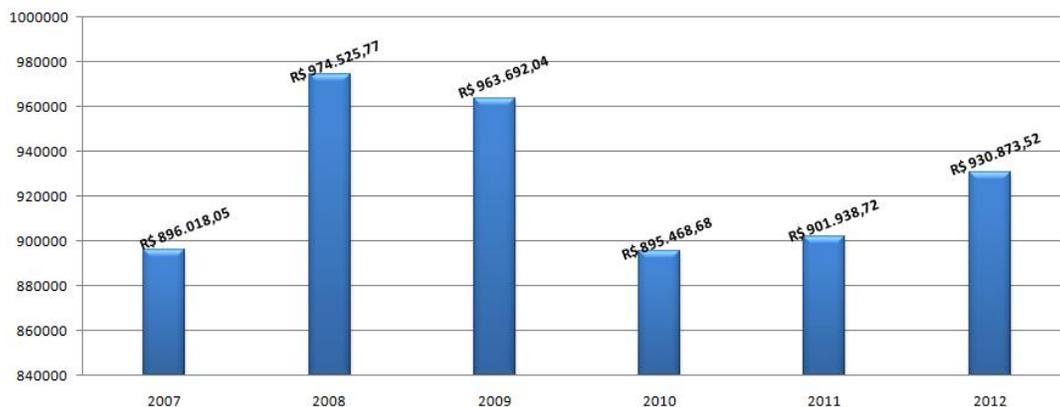
I - empresa comercial exportadora, inclusive tradings ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

A Lei Kandir tem como objetivos desonerar do ICMS os produtos e serviços exportados e incentivo fiscal que estimula os setores produtivos voltados à exportação e favorece o saldo da balança comercial.

Desta forma destaca que a Lei Kandir causou perdas importantes na arrecadação de impostos estaduais, apesar de que o governo federal ficou comprometido em compensar tais perdas, as regras para esta compensação não ficaram tão claras e há um impasse entre o governo e os estados sobre este assunto. O que ocorre é que o governo apenas estabelece valores parciais para compensação e os lança no orçamento público da União. Os Estados são obrigados a indenizar as empresas do ICMS cobrado sobre insumos usados para as exportações. Parte destes recursos é repassada pela União, contudo, o repasse às empresas é lento, pois os créditos que elas possuem muitas vezes são referentes a um ICMS pago sobre um insumo comprado em outro Estado.

RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO
LEI KANDIR MUNICIPIO BLUMENAU-SC



Fonte: Prefeitura Municipal de Blumenau- SC

Já o gráfico acima representa a evolução da arrecadação da Lei Kandir no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 8,76%; de 2008 para 2009 demonstra uma queda na arrecadação de 1,11%; e no período entre 2009 e 2010 demonstra uma nova queda de 7,08%; de 2010 para 2011 teve um crescimento de 0,72% e 2011 para 2012 mais um crescimento de 3,21%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 para 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2009 para 2010 com uma queda na arrecadação.

2.1.2.4 Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores¹⁷ é um imposto brasileiro de competência dos estados e Distrito Federal conforme Art.155, III da Constituição Federal. Do total arrecadado por cada veículo, 50% é destinado ao governo estadual, enquanto que os outros 50% são destinados ao município onde o veículo foi registrado.

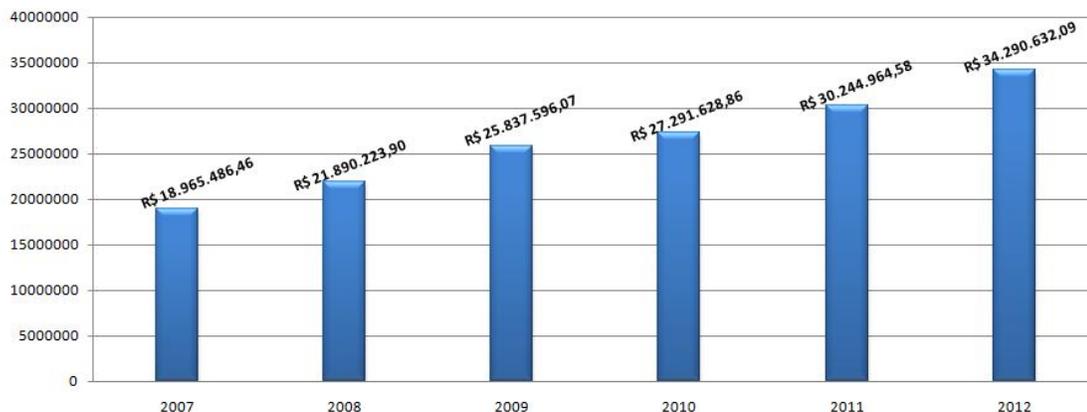
O fato gerador do IPVA é a propriedade de veículos automotores. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a propriedade de veículos de natureza hídrica ou aérea não é fato gerador desse imposto, sendo tão somente veículos de circulação terrestre.

Considera que os contribuintes do imposto são os proprietários de veículos automotores e a alíquota utilizada é determinada por cada governo estadual, com base em critério próprio tendo como base de cálculo o valor de venda do veículo, estabelecido pelo Estado que cobra o imposto. Sua função é exclusivamente fiscal.

Igualmente destaca que o imposto é cobrado anualmente pelos estados e pelo Distrito Federal, não tem relação direta com prestação de serviço, mas também é deduzido para obras como asfaltamento em ruas, colocação de sinais

¹⁷ Imposto sobre Veículos Automotores. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

**RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO ESTADO
IPVA MUNICIPIO BLUMENAU-SC**



Fonte: Prefeitura Municipal de Blumenau- SC

O gráfico referenciado representa a evolução da arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 15,42%; de 2008 para 2009 de 18,03%; de 2009 e 2010 de 5,63%; de 2010 para 2011 de 10,82% e 2011 para 2012 de 13,38%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2008 a 2009 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2009 e 2010.

2.1.2.5 Imposto de Produto Industrializado- IPI

O Imposto sobre Produtos Industrializados¹⁸ é um imposto que somente a União pode instituí-lo ou modificá-lo. Está previsto no Art.153, IV, da Constituição Federal. Suas disposições estão descritas através do Decreto 7.212 de 15/06/2010, que regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O fato gerador do IPI é o desembaraço aduaneiro do produto importado; a saída do produto industrializado do estabelecimento do importador, do industrial, do comerciante ou do arrematador; a arrematação do produto apreendido ou abandonado, quando este é levado a leilão. Os contribuintes do imposto podem ser

¹⁸ Imposto Sobre Produtos Industrializados. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

o importador, o industrial, o comerciante ou o arrematador, ou a quem a lei os equiparar, a depender do caso.

Sendo que a alíquota utilizada varia conforme o produto, determinando produto tanto pode ser isento, quanto ter alíquota de mais de 300% (caso de cigarros). As alíquotas estão dispostas na Tipi (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados). A base de cálculo depende da transação. No caso de venda em território nacional, a base de cálculo é o preço de venda. No caso de importação, a base de cálculo é o preço de venda da mercadoria, acrescido do Imposto de Importação e demais taxas exigidas (frete, seguro, etc).

A principal função do IPI é extrafiscal proibitiva, embora ele possa ser utilizado como um imposto seletivo para estimular o consumo de um produto, o governo pode isentá-lo do IPI ou reduzir significativamente sua alíquota. Inversamente, produtos cujo consumo o governo queira frear (caso do cigarro, bebidas e produtos de luxo, por exemplo) estão sujeitos a alíquotas proibitivas. Como as alíquotas de IPI são fixadas pelo Poder Executivo, ele também é utilizado ostensivamente pelo Governo Federal para fazer política econômica com montadoras de automóveis.

São considerados contribuintes INDUSTRIAIS aqueles que comercializam produtos cuja industrialização tenha sido executada no próprio estabelecimento, ou de terceiros mediante a remessa dos insumos necessários.

Ressalta que a industrialização é qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação, a finalidade do produto ou o aperfeiçoe para o consumo. São 5 modalidades: Transformação: através de matérias-primas ou produtos intermediários importe na obtenção de espécie nova; Beneficiamento: modificar, aperfeiçoar ou de qualquer forma alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto; Montagem: consista na reunião de produtos, peças ou partes e que resulte um novo produto, ainda que sob a mesma classificação fiscal; Acondicionamento ou Reacondicionamento: alterar a apresentação do produto pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria; Renovação ou Recondicionamento: sobre o produto ou parte remanescente do produto deteriorado ou inutilizado, renove ou restaure o produto para a utilização.



Assim, o gráfico acima demonstra a evolução do Imposto sobre Produtos Industrializados no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 17,69%; de 2008 para 2009 demonstra uma queda na arrecadação de 23,89%; aumentando novamente seu crescimento no período entre 2009 e 2010 de 11,89%; de 2010 para 2011 de 7,58% e 2011 para 2012 teve uma nova queda na arrecadação de 9,42%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 a 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2008 e 2009 com uma queda na arrecadação.

2.1.2.6 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias¹⁹ e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação é um imposto que somente os governos dos estados do Brasil e do Distrito Federal têm competência para cobra-lo.

Destaca que o campo de incidência do ICMS é definido, na origem, pela própria Constituição Federal, em seu Art.155. Também é a própria Constituição que atribuiu competência tributária à União para criar uma lei geral sobre o ICMS, através de Lei Complementar (Lei Complementar 87/1996, a chamada "Lei Kandir").

¹⁹ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

A partir dessa lei geral, cada Estado institui o tributo por alíquota, a qual é regulamentada através de Decreto, o chamado "RICMS", que é uma consolidação de toda a legislação sobre o ICMS vigente no Estado, e é aprovada por Decreto do Governador.

Acrescenta que o ICMS incidirá em regra sobre a circulação de bens, na qual ocorre a mudança de titularidade entre os sujeitos da relação, é um imposto não-cumulativo por excelência, ou seja, o contribuinte se credita do imposto pago nas operações anteriores e recolhe o imposto pela diferença, também incidirá sobre serviços de transporte interestadual.

Todavia acredita que a entrada de mercadoria importada do exterior, é legítima a cobrança do ICMS por ocasião do desembarço aduaneiro, também há incidência do ICMS na comercialização de exemplares de obras cinematográficas, gravadas em fitas de videocassete.

Já o fato gerador é o fato previsto em lei, que deverá acontecer para surgir a obrigação tributária principal, impondo ao sujeito passivo o pagamento do tributo. O CTN em seu art. 114 define de forma clara, que o fato gerador da obrigação principal, é aquela situação necessária e suficiente para que ocorra a incidência do tributo. O fato gerador da obrigação acessória, nada mais é do que, qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Contudo o art. 2 da lei complementar 87 de 1996, elenca os possíveis fatos incidência do ICMS e onde não incidirá que se encontra em anexo a este trabalho de conclusao de curso.



Desta forma o gráfico acima evidencia a evolução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 29,80%; de 2008 para 2009 9,05%; entre 2009 e 2010 de 11,68%; de 2010 para 2011 de 16,23% e 2011 para 2012 10,99%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 a 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2008 e 2009.

3 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

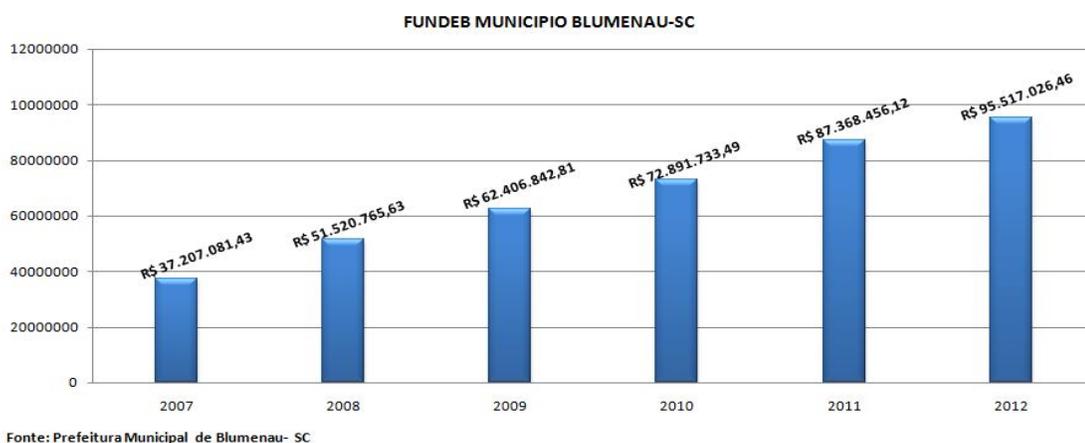
O Fnde²⁰ conceitua o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é um conjunto de fundos contábeis formado por recursos dos três níveis da administração pública do Brasil para promover o financiamento da educação básica pública. Foi criado em janeiro de 2007 e substituiu o FUNDEF, sendo que a principal diferença é atender, além do ensino fundamental, objeto do antecessor, também atender a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos.

Destaca que os estados e municípios irão colaborar com o fundo com 20% da sua receita proveniente de impostos e transferências. Já a União aplicará no FUNDEB colobaração será de, no mínimo, 10% do total de recursos do fundo.

²⁰ Fundo Desenvolvimento de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Retirado No site www.fn.de.gov.br. Acessado em 27/04/2013.

Sendo que terá a duração de 14 anos (2007-2020), com o intuito de atender os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e médio e da educação de jovens e adultos.

Todavia a distribuição dos recursos é feita de acordo com o número de alunos da Educação Básica, de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior, observando o seguinte: alunos do ensino fundamental regular e especial - 100% a partir do 1º ano; alunos da Educação Infantil, Ensino Médio e EJA - 1/3 no 1º ano; 2/3 no 2º ano; 3/3 do 3º ano em diante.



O gráfico acima representa a evolução do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 38,47%; de 2008 para 2009 de 21,13%; de 2009 para 2010 de 16,80%; de 2010 para 2011 de 19,86% e 2011 para 2012 de 9,33%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 a 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2011 para 2012.

4 DEDUÇÕES

As deduções municipais são referentes a 20% de toda arrecadação de tributos provindos do Estado e da União, através de transferências corrente destinadas a educação básica.



Verifica-se no gráfico citado a evolução das Deduções na Receita do Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 45,87%; de 2008 para 2009 20,65%; entre 2009 e 2010 de 9,89%; de 2010 para 2011 de 16,13% e 2011 para 2012 9,53%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 a 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2011 para 2012.

5 RECEITAS DE CAPITAL

Segundo Portais²¹ as receitas de capita são receitas cobradas pelo Município ocasionalmente, isto é, que se revestem de caráter transitório, e que, regras gerais estão associadas a uma diminuição de patrimônio. Tem como exemplo Venda de Terrenos, habitações ou edifícios pertencentes ao Município. São também consideradas Receitas de Capital os empréstimos que o Município contrai e as Transferências de Capital. Esta definição de Receitas de Capital está de acordo com a classificação econômica das receitas e despesas públicas, dada pelo decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

A definição de Receita de capital está estampada no art. 11 e parágrafos da Lei 4.320/64:

²¹ Receitas de Capital. Retirado no site: www.portais.ws. Acessado em 27/04/2013.

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. § 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; *da conversão, em espécie, de bens e direitos*; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento *Corrente*.



O gráfico acima evidencia a evolução das Receitas de Capital no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 66,10%; de 2008 para 2009 379,35%; entre 2009 e 2010 a receita reduziu em 21,85%; de 2010 para 2011 teve um aumento de 78,68% e 2011 para 2012 de 77,85%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2010 a 2011 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2009 e 2010.

5.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

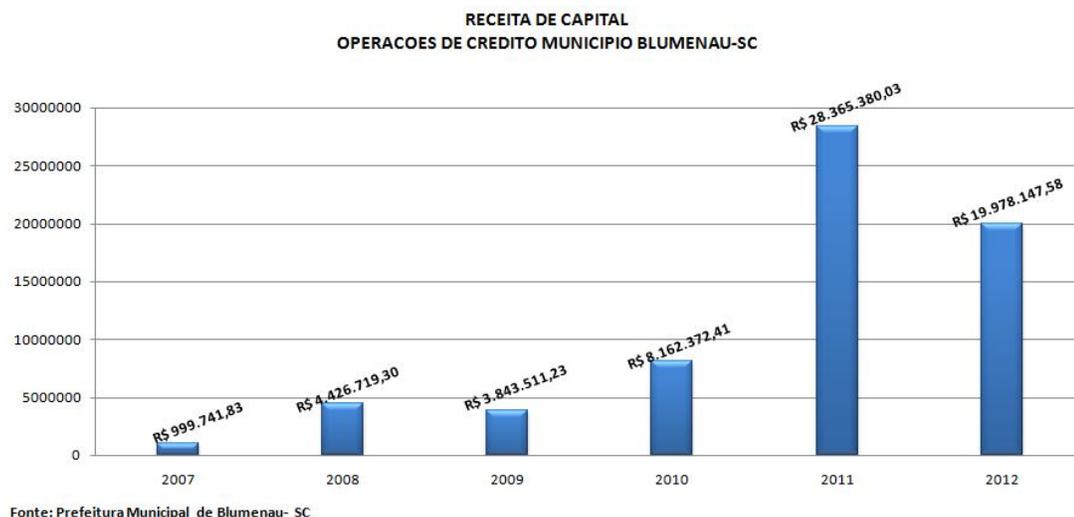
O Imposto sobre Operações de Crédito²², Câmbio e Seguros é um imposto que somente a União tem competência para instituí-lo. Seu fato gerador ocorre nas operações relativas a títulos mobiliários quando da emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes títulos; nas operações de câmbio, na efetivação do pagamento ou quando colocado à disposição do interessado; nas operações de seguro, na efetivação pela emissão de apólice ou recebimento do prêmio; nas

²² Imposto sobre Operações de Crédito. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

operações de crédito, quando da efetivação de entrega parcial ou total do valor que constitui o débito, ou quando colocado à disposição do interessado.

Os contribuintes do imposto são as partes envolvidas nas operações. As alíquotas utilizadas podem ser fixas, variáveis, proporcionais, progressivas ou regressivas. Sua base de cálculo depende da operação: nas operações de crédito, é o montante da obrigação; nas operações de seguro, é o montante do prêmio; nas operações de câmbio, é o montante em moeda nacional; nas operações relativas a títulos e valores mobiliários, é o preço ou o valor nominal ou o valor de cotação na Bolsa de Valores.

A principal função do IOF é ser um instrumento de manipulação da política de crédito, câmbio, seguro e valores imobiliários. Como exemplo de que isso é real, temos o caso do IOF sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras: a partir do primeiro dia da aplicação, a alíquota do IOF vai diminuindo progressivamente, até zerar no 30º dia. Com isso, o governo desestimula a "ciranda financeira" entre aplicações.

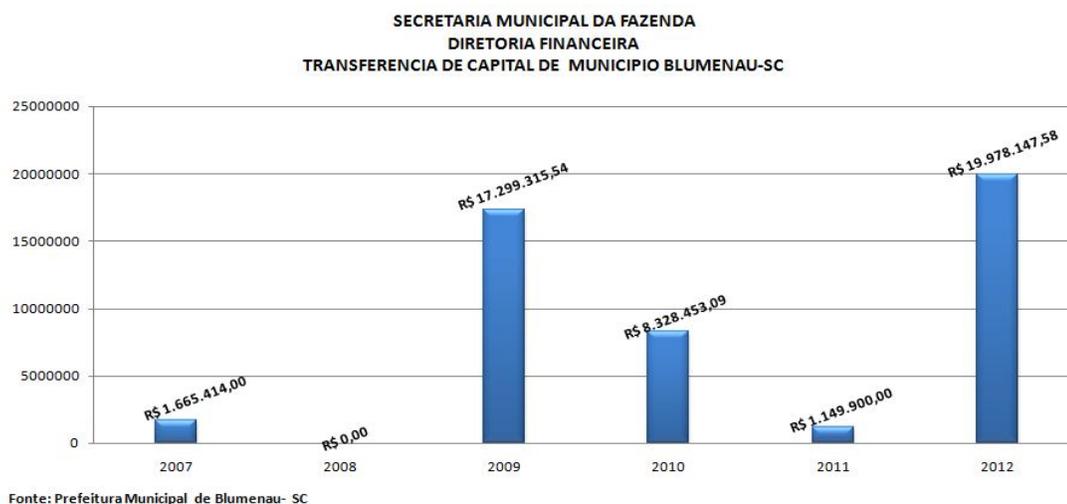


O gráfico acima representa a evolução de Operações de Crédito no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 de 342,79%; de 2008 para 2009 a arrecadação diminuiu em 13,17%; entre 2009 e 2010 teve um aumento de 112,37%; de 2010 para 2011 de 247,51% e 2011 para 2012 novamente teve diminuição na receita em 29,57%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2007 a 2008 e o menor crescimento da receita foi no período entre 2011 a 2012.

5.2 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Entende-se por transferências de capital²³ os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Incluem aqui as receitas relativas a cauções e depósitos de garantia que revertem a favor da entidade. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de gêneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

O autor Heilio Kohama em seu livro Contabilidade Pública (2006 pg. 69) define Transferências de capital sendo: “Uma fonte de recursos recebidos de outras entidades de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.”



O gráfico acima representa a evolução das Transferências de Capital no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, apresentando um crescimento anual de 2007 para 2008 a receita teve uma queda de 100% pois não ocorreu arrecadação no período; de 2008 para 2009 teve uma arrecadação de R\$ 17.299.315,54 tendo nova queda entre o período de 2009 e 2010 de 86,19%; em 2010 para 2011 também teve queda no valor de 13,81% e 2011 para 2012 1.737,38%, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de

²³ Transferência de Capital. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

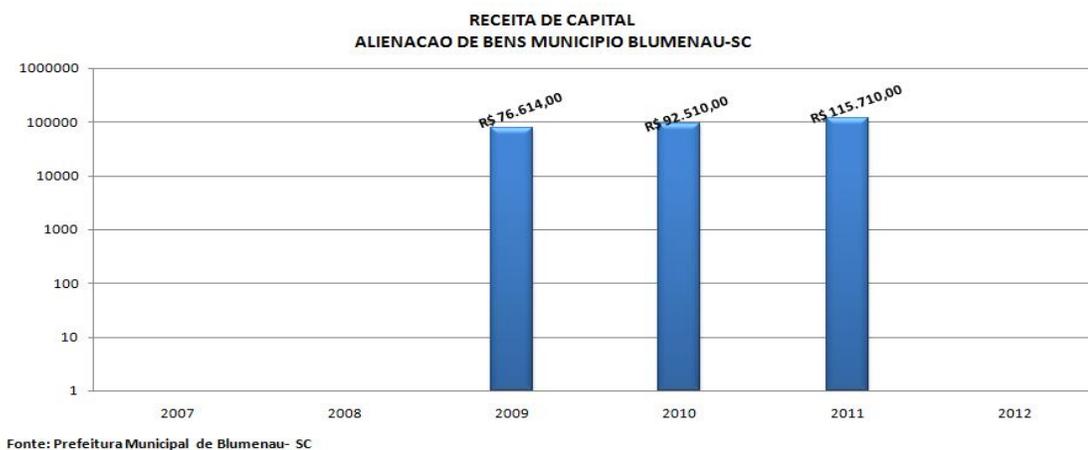
2011 a 2012 e o menor crescimento da receita foi no período no exercício de 2008 q não teve arrecadação.

5.3 ALIENAÇÃO DE BENS

Alienação de bens²⁴ é a transferência de poder de bens de um indivíduo para terceiros, é qualquer item de valor econômico de propriedade de um indivíduo, como imóveis, moto, automóvel, barco, computador, filmadora, desde que possa ser convertido em dinheiro. Os exemplos mais comuns de bens que são alienados são títulos, contas a receber, estoque, equipamentos de escritório, imobiliária, um carro e outros bens.

Existe também a alienação de bens públicos, que ocorre quando a Administração dos bens públicos admite unicamente sua utilização e conservação segundo a destinação natural ou legal de cada coisa, e em sentido amplo, e os bens públicos devem ser alienados quando se revelarem inúteis ou inconvenientes ao domínio público.

Há também a forma de alienação fiduciária, que é a transferência da propriedade de um bem móvel ou imóvel do devedor a seu credor, para garantir o cumprimento de uma obrigação. A alienação fiduciária acontece quando um comprador adquire um bem a crédito, e o credor toma o próprio bem em garantia, de forma que o comprador fica impedido de negociar o bem com terceiros.



²⁴ Alienação de Bens. Retirado no site: www.significados.com.br. Acessado em 21/05/2013.

O gráfico acima representa a evolução da Alienação de Bens de no Município de Blumenau no período de 2007 a 2012, nos períodos de 2007 e 2008 não ocorreu arrecadação; no ano de 2009 teve uma arrecadação de R\$ 76.614,00 tendo crescimento da receita no ano de 2010 no valor de 20,75%; em 2010 para 2011 de 25,08% no ano de 2012 a receita teve queda de 100% pois não ocorreu arrecadação, sendo que houve maior crescimento anual da receita entre os anos de 2010 para 2011 e o menor crescimento da receita foi no período no exercício de 2012 q não teve arrecadação e diminuiu em 100%.

6 DESPESA PÚBLICA

Despesa pública²⁵ é o conjunto de gastos realizados pelos órgãos públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos. As despesas públicas devem ser autorizadas pelo Poder legislativo, através do ato administrativo chamado orçamento público. Exceção são as chamadas despesas extra-orçamentárias.

As despesas públicas devem obedecer aos requisitos da utilidade, legitimidade, discussão pública, possibilidade contributiva, oportunidade, hierarquia de gastos e deve ser estipulada em lei.

No Brasil essa despesa se divide em despesa orçamentária que depende de autorização legislativa e *despesa* extra-orçamentária que é paga à margem da lei orçamentária e independente de autorização legislativa. Processamento da despesa é o conjunto de atividades desempenhadas por órgãos de despesa com a finalidade de adquirir bem ou serviço.

Segundo a legislação vigente no Brasil, Lei 4.320/64, a despesa passa pelas seguintes fases: Fixação (pois segundo a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a despesa é fixada); empenho; liquidação e pagamento.

Segundo o autor Heilio Kohama em seu livro Contabilidade Pública (2006 pg 88) afirma: “A despesa orçamentaria, no que se refere às categorias econômicas, deverá, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, ser classificada em Despesas Correntes e Despesas de Capital.”

²⁵ Despesas Pública. Retirados no site: www.administradores.com.br . Acessado em 27/04/2013.

6.1 DESPESA CORRENTE

Despesas correntes²⁶ são as destinadas à manutenção dos serviços criados anteriormente à Lei Orçamentária Anual, e correspondem entre outros gastos, os com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação e adaptação de bens imóveis;

6.2 DESPESA DE CAPITAL

Segundo Wikipédia²⁷ despesas de capital são as despesas necessárias ao planejamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Estado que não sejam de caráter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, conhecidas como despesas de investimentos.

São também despesas de capital as Inversões financeiras que são despesas com aquisição de imóveis, bens de capital já em utilização, títulos representativos de capital de entidades já constituídas, constituição ou aumento de capital de entidades comerciais ou financeiras. As Transferências de capital que são as transferências de numerário a entidades para que estas realizem investimentos ou inversões financeiras. Nessas despesas, inclui-se as destinadas à amortização da dívida pública. Podem ser: Auxílios: se derivadas da lei orçamentária; Contribuições: derivadas de lei posterior à lei orçamentária.

²⁶ Despesas Correntes. Retirados no site: <http://pt-br.miniplan.wikia.com>. Acessado em 27/04/2013.

²⁷ Despesas de Capital. Retirado no site: <http://pt.wikipedia.org>. Acessado em 16/04/2013.

CONCLUSÃO

No decorrer da elaboração deste trabalho de conclusão de curso, analisamos toda a receita corrente municipal e sua distribuição, demonstrando através de gráficos, podemos perceber claramente que o ICMS vindo através de transferências, é o tributo de maior destaque na arrecadação perante a receita corrente total no período de 2007 a 2012.

Enfatizamos através dos gráficos e de suas análises, os principais tributos arrecadados no município de Blumenau, analisando a variação da arrecadação dos tributos, e procurando saber o motivo das quedas que ocorreram durante o período analisado. Toda nossa pesquisa se iniciou com base em tabelas que apresentam a receita total do município de Blumenau, foi através dela que iniciamos nossa pesquisa e assim apresentamos cada tipo de tributo seu conceito, fato gerador, as leis pertinentes e montamos gráficos para melhor análise da receita.

Concluimos que a receita corrente municipal é dividida em receita tributária, de transferência e de capital, a receita tributária municipal se encontra os tributos de competência municipais, como IPTU, ISS, ITBI assim como as taxas e contribuições, sendo que nesta receita o ISS tem maior destaque na arrecadação, a receita de transferências são as receitas providas de transferências vindas do estado conforme arrecadação dentro do município, e as receitas de capital são as provenientes de capital próprio do órgão municipal.

Com este Trabalho podemos perceber como os cidadãos Blumenauenses são desinformados em relação à formação das receitas e despesas do município, muitas vezes pelo desinteresse social de toda comunidade, assim se torna mais difícil para encontrar dados a respeito deste assunto, e por esse motivo muitos governadores se aproveitam da situação e procuram desviar verbas que deveria ser investidos em educação, lazer, infra- estrutura e afins que se referem à melhoria de vida da população, enquanto outros tentam melhorar cada vez mais e trazer mais facilidades para nossas vidas.

Devemos procurar saber cada vez mais sobre onde nosso dinheiro esta sendo investido e participar mais de reuniões que decidem onde será aplicada toda essa receita. Assim teríamos uma cidade um pouco melhor, cobrando de quem deve ser cobrada.

REFERÊNCIAS

AUTARNET. Classificação Econômica: Conceitos. Disponível em: <<http://www.autarnet.com>> Acessado em: 27/04/2013.

BETHA. Controle da Arrecadação Tributária Municipal. Disponível em: <<http://www.betha.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

CAMARA. Receita Corrente Líquida e Receita de Capital. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>> Acessado em : 27/04/2013.

CARLOS, São. Orientação Fiscal- Taxas. Disponível em: <<http://www.saocarlos.sp.gov.br>> Acessado em: 16/04/2013.

DA SILVA, Rodrigo Dantas Coelho. A Contribuição Para O Custeio Da Iluminação Pública Dos Municípios. Disponível em: <<http://jus.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

DUARTE, Ilany Nascimento; MENDES, João Paulo Almeida. Despesa Pública. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br> > Acessado em: 27/04/2013.

FAZENDA, Tesouro. Tesouro Nacional: Glossário. Disponível em: <<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br>> Acessado em: 27/04/2013.

FILHO, Alípio Reis Fimo. Conceito de Despesa Pública. Disponível em: <<http://www.editoraferreira.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

FNDE. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br>>Acessado em: 27/04/2013.

GARCIA, Fernando Fonseca. Definição de Receita de Capital. Disponível em: <<http://monlewood.blogspot.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

IFG. COSIP Informativo. Disponível em: <<http://ifg.jusbrasil.com.br>> Acessado em : 27/04/2013.

IRF. Classificação Econômica Receita Pública. Disponível em: <<http://www.lrf.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, Teoria e Prática. 10ª ed. São Paulo: Atlas S.A., 2006. 352p.

LEGAIS, Normas. Lei Kandir. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br>> Acessado em: 27/04/2013.

MUNICIPAL, Consultoria. A Despesa na Contabilidade Pública. Disponível em: <<http://www.consultormunicipal.adv.br>> Acessado em: 27/04/2013

MEC, Portal. FUNDEB. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>> Acessado em: 27/04/2013.

MINIPLAN. Despesas Correntes. Disponível em: <<http://pt-br.miniplan.wikia.com>> Acessado em: 27/04/2013.

MUNICIPIOS, Casa. Operações de Crédito. Disponível em: <<http://www.casadosmunicipios.com>> Acessado em: 27/04/2013.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 5ª ed. São Paulo: Método, 2010. 1053p.

PLANALTO. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Taxas. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acessado em: 16/04/2013.

POUBEL, Leonardo Carraro. Alienação de Bens Públicos. Disponível em: <<http://www.pesquisedireito.com>> Acessado em: 27/04/2013.

PORTAIS. O que são Receitas de Capital. Disponível em: <<http://www.portais.ws>> Acessado em: 27/04/2013.

ROCHA, João Marcelo. Direito Tributário. 7ªed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2009.573 p.

SÃO PAULO, Prefeitura. Contribuição Previdenciária e Seguridade Social. Disponível em: <<http://www.prefeitura.sp.gov.br>> Acessado em: 16/04/2013.

SIGNIFICADOS. Alienação de Bens. Disponível em: <<http://www.significados.com.br>> Acessado em: 21/05/2013.

SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública, um enfoque na contabilidade municipal. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. 475p.

WIKIPEDIA. Imposto de Renda. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org>> Acessado em: 16/04/2013.

WIKIPEDIA. Contribuição de Melhoria. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org>> Acessado em: 07/04/2013.

WIKIPEDIA. Receita Pública. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org>> Acessado em: 27/04/2013.

WIKIPEDIA. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org>> Acessado em: 16/04/2013.

WIKIPEDIA. Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org>> Acessado em: 16/04/2013.

WIKIPEDIA. Fundo de Participação dos Municípios. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wik>> Acessado em: 27/04/2013.